



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 2.025, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada Rua Miguel Sabino a via que se inicia na entrada da Fazenda do Melado (entroncamento da Rua Recife) e termina na divisa da Fazenda Pé do Morro.

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2014.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladimir Villela Marques
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 88/2013, de autoria do Vereador Raimundo Henriques de Paiva”